

EDITAL DE CHAMAMENTO

O(a) Bel(a). NEUCINEA FIUZA GOMES, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria/ NUCAD/AST/SEE\_ nº 43\_/2015 cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Executivo em 25/03/2015, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o(a) servidor(a) relacionado a seguir, com seu respectivo número de processo, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada em UBERLÂNDIA à Av. Cel Severiano, 351- B. Tabajaras, fone(34) 3253-9227, no horário de 8:30\_ horas às 11:30\_ horas e de 13:00\_ \_horas às 16:30 horas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ele(a) atribuído, que caracteriza, em tese, abandono de cargo, infração prevista no artigo 249, inciso II, do referido diploma legal, sob pena de REVELIA:

UMBERTO CARLOS NETTO – MASP 1.063.350-1 – CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTADO NA E. E. NEUZA REZENDE – SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ENSINO – UBERLÂNDIA – SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS

Uberlândia PAD Nº 043/20105
Uberlândia, 18 de maio de 2015
NUCAD/AST/SEE

**03 705204 - 1**

Jakes Paulo Félix dos Santos
Diretor em Exercício
RETIFICAÇÃO DE OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 92/15

Retifica o Ato de Opção Remuneratória, referente ao servidor: - Araguaçu, E.E. Padre Eloi, Masp 860347.4.4. Sandra Dolores Quireza, ATB1A, Ato nº 15/15, publicado em 23/05/15, por motivo de incorreção no número do cargo, onde se lê: Masp 860347.4.1, leia-se: Masp 860347.4.4.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO Nº 93/15

Retifica o Ato de Quinquênio, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 250085.8.1, Leila da Cunha Guimarães, PEB2P, Ato nº 95/07, publicado em 07/09/07, por motivo de regularização da vida funcional, onde se lê: 6º quinquênio a partir de 05/06/05, leia-se: 6º quinquênio a partir de 06/06/05; Masp 699433.9.1, Maria do Carmo Pereira, ASB1A, Ato nº 144/2001, publicado em 07/12/2001, por motivo de acerto aposentadoria, onde se lê: 2º quinquênio a contar de 30/10/2001, leia-se: 2º quinquênio a contar de 04/09/2001; Masp 671091.7.1, Tânia de Queiroz Vieira, PEB1A, Atos nºs 28/99, 155/04, 09/10, publicados em 25/05/99, 10/08/04 e 13/02/10, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: 1º quinquênio a contar de 15/08/98, 2º quinquênio a contar de 02/12/03, 3º quinquênio a contar de 06/01/10, leia-se: 1º quinquênio a contar de 24/09/97, 2º quinquênio a contar de 20/03/03, 3º quinquênio a contar de 23/05/09.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 94/15

Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Araguaçu, Centro Estadual de Educação Continuada CESEK JK, Masp 806929.6.1, Arcília Alves Martins Paiva, PEB2G, Ato nº 19/15, publicado em 11/04/15, por motivo de vigência e número de meses incorretos, onde se lê: 2 meses a partir de 18/05/15, leia-se: 01 mês a partir de 18/06/15.

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 95/15

Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 308408.4.1, Aparecida dos Santos Bagliano, AJSQIE, Ato nº 53/05, publicado em 19/07/05, por motivo de ajuste de aposentadoria, onde se lê: razão proporcional à razão de 22/30 anos com 04 quinquênios, leia-se: com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 8247 dias de exercício; Masp 224860.7.2, Cairo Gomes Vieira, PEB1H, Ato nº 111/12, publicado em 01/12/2012, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: biênio 6315 dias, leia-se: biênio 6315 dias e incorporação de 02 h/a de exigência curricular; Masp 289194.3.1, Gleide Fernandes Loureiro, PEB3A, Ato nº 72/06, publicado em 12/12/06, por motivo de ajuste de aposentadoria, onde se lê: com 11 h/a de exigência curricular, leia-se: com 08 h/a de exigência curricular; Masp 289362.6.1, Luzia Aparecida da Costa Santana, PEB3A, Ato nº 24/11, publicado em 09/04/11, por motivo de acerto no processo de aposentadoria, onde se lê: a partir de 03/10/2007, carga horária de 108 h/a e 09 h/a de exigência curricular; Masp 180879.9.2, Maria Selma de Jesus Ribeiro, PEB3E, Ato nº 57/04, publicado em 16/06/2004, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: art. 40, § 1º inciso III alínea “a” combinado com o 5º, leia-se: art. 6º combinado com § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88; Masp 671091.7.1, Tânia de Queiroz Vieira, PEB1A, Ato nº 20/14, publicado em 16/04/14, por motivo de acerto na vida funcional, onde se lê: proporcional a 6053 dias, leia-se: proporcional a 6090 dias.

**03 705205 - 1**

## Conselho Estadual de Educação

<span> </span> <span> </span> Presidente: Mons. Lázaro de Assis Pinto
<span> </span> <span> </span> Processo nº 31.184 <p>Relatora: Suely Duque Rodarte</p> Parecer nº 408/2015 <p>Aprovado em 25.5.2015</p>
<p>Examina pedido de credenciamento da entidade mantenedora Colégio Ordem e Progresso EIRELI – ME e de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Ordem e Progresso, no município de Ibirité.</p> <p>Conclusão</p> <p>À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Colégio Ordem e Progresso EIRELI – ME, e se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Ordem e Progresso, localizado na Rua Vitória Régia, 580, Bairro Sol Nascente, no município de Ibirité, pelo prazo de 05 (cinco) anos.</p> <p>Cabe à SEE a convalidação dos atos escolares praticados sem cobertura legal, no Ensino Fundamental (anos finais), a partir de 10.6.2014. Este é o parecer.</p> <p>Belo Horizonte, 25 de maio de 2015.</p> a) Suely Duque Rodarte – Relatora
<span> </span> <span> </span> Processo nº 30.386 <p>Relatora: Rosane Marques Crespo Costa</p> Parecer nº 426/2015 <p>Aprovado em 25.5.2015</p>

Mudança da entidade mantenedora do Colegium – Unidade Lagoa Santa e autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado por aquele estabelecimento de ensino.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança da entidade mantenedora do Colegium – Unidade Lagoa Santa, passando de Sociedade Educacional de Lagoa Santa Ltda. para Colégio Vimasa S/A, e se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a ser ministrado por aquele estabelecimento de ensino. A instituição deverá, entre 120 e 60 dias antes de expirar o período autorizado, encaminhar o pedido de reconhecimento do respectivo curso. É o Parecer.
Belo Horizonte, 25 de maio de 2015.
a) Rosane Marques Crespo Costa – Relatora

<span> </span> <span> </span> Processo nº 39.995 <p>Relator: Carlos Antônio Bregunci</p> Parecer nº 451/2015 <p>Aprovado em 26.5.2015</p>
<p>Examina processo referente a pedido de renovação de reconhecimento do curso Técnico em Informática e reconhecimento dos cursos Técnico em Redes de Computadores e Técnico em Meio Ambiente, ministrados pelo Colégio América do Norte, no município de Manhuaçu.</p> <p>Conclusão</p> <p>Diante do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao pedido de renovação de reconhecimento do curso Técnico em Informática e de reconhecimento dos cursos Técnico em Redes de Computadores e Técnico em Meio Ambiente, ministrados pelo Colégio América do Norte, no município de Manhuaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos. A instituição deverá adequar as cargas horárias do curso Técnico em Meio Ambiente, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, passando a carga horária para 1.200 h, e do curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, de 1000 h para 1200 h, em atendimento ao disposto na Resolução CNE/CEB 01, de 05.12. 2014. Belo Horizonte, 26 de maio de 2015. Carlos Antônio Bregunci – Relator</p>

<span> </span> <span> </span> Processo nº 41.251 <p>Relatora: Márcia Nogueira Amorim</p> Parecer nº 454/2015 <p>Aprovado em 26.5.2015</p>
<p>Examina pedido de credenciamento da entidade mantenedora Instituto Educacional Nova Cidadania Ltda. e autorização de funcionamento do Instituto Educacional Nova Cidadania com o curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, no município de Janaúba.</p> <p>Conclusão</p> <p>A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da entidade mantenedora Instituto Educacional Nova Cidadania Ltda., pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento do Instituto Educacional Nova Cidadania com o curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, no município de Janaúba, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, devendo ser procedidas as alterações no Regimento Escolar constantes do mérito deste parecer, que serão supervisionadas e conferidas pela Superintendência Regional de Ensino de Janaúba. Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.</p> <p>Este é o parecer.</p> <p>Belo Horizonte, 25 de maio de 2015. Márcia Nogueira Amorim – Relatora</p>

Examina pedido de credenciamento da entidade mantenedora Instituto Educacional Nova Cidadania Ltda. e autorização de funcionamento do Instituto Educacional Nova Cidadania com o curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, no município de Janaúba.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da entidade mantenedora Instituto Educacional Nova Cidadania Ltda., pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento do Instituto Educacional Nova Cidadania com o curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, no município de Janaúba, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, devendo ser procedidas as alterações no Regimento Escolar constantes do mérito deste parecer, que serão supervisionadas e conferidas pela Superintendência Regional de Ensino de Janaúba. Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

Este é o parecer.
Belo Horizonte, 25 de maio de 2015.
Márcia Nogueira Amorim – Relatora

  Processo nº 41.285

Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo

Parecer nº 455/2015

Aprovado em 26.5.2015

  Consulta formulada pela direção do Colégio Franciscano Imaculada Conceição, de Governador Valadares, sobre o curso Normal em Nível Médio.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda à consulente nos termos deste parecer.
Belo Horizonte, 26 de maio de 2015.
Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

  Processo nº 41.239

Relatora: Rosane Marques Crespo Costa

Parecer nº 456/2015

Aprovado em 26.5.2015

Manifesta-se sobre pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Bovinoicultura Leiteira, em caráter experimental, a ser ministrado pelo Centro Educacional Limassis, no município de Delfim Moreira, mantido pela Fundação Roge.

Conclusão
Que se responda ao ilustre Instituidor da Fundação Roge, Sr. Getúlio Raimundo de Assis, mantenedora do Centro Educacional Limassis, nos termos do Mérito deste parecer.

É o parecer.
Belo Horizonte, 26 de maio de 2015.
Rosane Marques Crespo Costa – Relatora

  CÂMARA DO ENSINO MÉDIO
Relatório dos processos aprovados durante o mês de abril de 2015.
Rel. Cons. Carlos Antônio Bregunci
36.095 - Prorrogação de reconhecimento do Ensino Médio, da Escola de Aplicação da UNIPAC – Unidade Santo Agostinho, de Barbacena, período de 30/10/2014 a 17/12/2014, para fins exclusivos de expedição de documentos.
37.453 - Renovação de reconhecimento dos Cursos Técnicos em Logística e em Mecatrônica, da UNITEN – Unidade Integrada e Técnica de Ensino, de Lavras.
33.050 - Recredenciamento da entidade Colégio América do Norte Ltda. – ME, mantenedora do Colégio América do Norte, de Manhuaçu.
30.482 - Renovação de reconhecimento dos Cursos Técnicos em Análises Clínicas e em Nutrição e Dietética, do Centro Politécnico, Treinamento, Ensino e Pesquisa, de Patos de Minas, mantido pela entidade Centro Politécnico, Treinamento, Ensino e Pesquisa Ltda.
35.080 e 35.418 - Renovação de reconhecimento dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Saúde Bucal, da Escola Técnica da Saúde, de Conselheiro Lafaiete, mantida pela entidade Instituto de Educação Superior Vale do Piranga Ltda.
38.661 - Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Logística, da Escola Técnica Júlia Kubitschek – JK, de Ouro Branco
41.116/CD/01 - Aprovação, para fins de validade nacional, de Planos de Cursos de Técnicos em Açúcar e Alcool, em Edificações e em Mecânica e suas respectivas Qualificações Profissionais, a serem ministrados pela Escola Estadual de Ensino Médio, em Tupaciguara.
41.116/CD/02 - Aprovação, para fins de validade nacional, de Planos de Cursos de Técnicos em Alimentos, em Agropecuária e em Química e suas respectivas Qualificações Profissionais, a serem ministrados pela Escola Estadual de Ensino Médio, em Sacramento.
41.279 - Autorização de funcionamento dos Cursos: Técnico em Enfermagem – Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem; Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Saúde Bucal – Qualificação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal, na modalidade Educação a Distância – EAD, no Instituto de Educação Morá, de Espera Feliz.
Rel. Cons. Edmar Fernando de Alcântara
37.189 - Renovação de reconhecimento dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Segurança do Trabalho, do COTEMAR – Colégio Técnico Martins de Abaeté, de Abaeté.
41.156 - Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, da Escola Família Agrícola de Camões, do município de Sem Peixe.
Rel. Cons. Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
34.887 - Prorrogação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Instituto Libertas de Educação e Cultura, desta Capital, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.
36.362 - Recredenciamento das entidades mantenedoras do Colégio Caetano, de Sete Lagoas e comunicação de alteração societária da mantenedora do Ensino Fundamental, ministrado pelo referido estabelecimento de ensino.
Rel. Cons. José Januzzi de Souza Reis
42.211 - Examina expediente de interesse do Colégio Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento, de Pirapora.
Rel. Cons. Rosane Marques Crespo Costa
41.188 - Credenciamento da entidade mantenedora Centro de Capacitação e Ensino Ltda. – ME e autorização de funcionamento da Escola Ensinando (Polo Pampulha), desta Capital, com os Cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio e de Técnicos em Secretariado, em Informática e em Manutenção e Suporte em Informática.
32.431 - Prorrogação do prazo de recredenciamento da entidade Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, mantenedora da Escola Técnica da Santa Casa, desta Capital.
34.457 - Comunicação de alteração societária da entidade Instituto Técnico Educacional Polivalente Ltda. – ME, mantenedora do Instituto Técnico Educacional Polivalente de Pedra Azul – ITEP, de Pedra Azul.
Rel. Cons. Márcia Nogueira Amorim
41.283 - Regularização da vida escolar de Kelly Cristine Neri Rocha Gomes, de Montes Claros.
Total de processos – 19 (dezenove)
Belo Horizonte, 04 de maio de 2015.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Presidente da CEM

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

  CÂMARA DE PLANOS E LEGISLAÇÃO
Relatório dos processos aprovados durante o mês abril de 2015.

Rel. Cons. Anali de Rezende Peixot
41.277 - Consulta formulada pela diretora da Escola Municipal Corina Ferraz de Brito, de Almenara.

# Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

## Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Michele Abreu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 17/2015

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art.1º Conceder a segunda progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, constantes no Anexo desta Portaria, considerando o disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

<span> </span> <span> </span> MICHELE ABREU ARROYO <p>Presidente</p> ANEXO a que se refere o artigo 1º da Portaria nº 17/2015																											
<span> </span> <span> </span> <table> <tbody><tr> <th>MAASP</th> <th>DV</th> <th>SERVIDOR</th> <th>ADMISSAO</th> <th>CARREIRA</th> <th>NIVEL ATUAL</th> <th>GRAU ATUAL</th> <th>NOVO GRAU</th> <th>VIGÊNCIA</th></tr> <tr> <td>1016730</td> <td>2</td> <td>JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI LUSTOSA</td> <td>2</td> <td>TGPR</td> <td>I</td> <td>B</td> <td>C</td> <td>18-5-2015</td></tr> <tr> <td>1016605</td> <td>6</td> <td>ALESSANDRA DEOTTI E SILVA</td> <td>2</td> <td>AGPR</td> <td>I</td> <td>B</td> <td>C</td> <td>24-5-2015</td></tr> </tbody></table>	MAASP	DV	SERVIDOR	ADMISSAO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA	1016730	2	JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI LUSTOSA	2	TGPR	I	B	C	18-5-2015	1016605	6	ALESSANDRA DEOTTI E SILVA	2	AGPR	I	B	C	24-5-2015
MAASP	DV	SERVIDOR	ADMISSAO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA																			
1016730	2	JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI LUSTOSA	2	TGPR	I	B	C	18-5-2015																			
1016605	6	ALESSANDRA DEOTTI E SILVA	2	AGPR	I	B	C	24-5-2015																			

**09 706184 - 1**

## Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho

Fundação Clóvis Salgado
Presidente - Augusto Nunes Filho

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado no uso das atribuiçõesREGISTRA AFASTAMENTO POR MÓTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art.201 da Lei 869, de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores: DANIEL LENACHIE JUNIOR, Masp 1361835-0, NARA FRANCA RODRIGUES, Masp 1126800-0, a partir 22/05/2015; Belo Horizonte 02 de junho de 2015.
Kátia Marília Silveira Carneiro – Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

**09 706177 - 1**

Fundação Clóvis Salgado
Presidente: Augusto Nunes Filho

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,REVOGA o ato que atribuiu a LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA, MASP. 371802-0 a Gratificação corresponsde a 20% do vencimento, para Coordenação de Atividades Administrativas, a partir de 21/05/2015.
Belo Horizonte, 01 de junho de 2015.
Augusto Nunes Filho - Presidente

**03 705430 - 1**

# Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

## Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - HIDROEX

Torna sem efeito o ato publicado em 26/05/2015, que nomeou, RODRIGO JOAQUIM BORGES DA COSTA, para o cargo de proviemento em comissão DAI-20 HR1100178, de recrutamento amplo, da Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas – HIDROEX.

O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais em exercício da Presidência daFundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - HIDROEX nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIS EDUARDO SILVEIRA RIVELLI MEDEIROS, para o cargo de proviemento em comissão DAI-24 HR1100072, de recrutamento amplo, da Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - HIDROEX.
O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais em exercício da Presidência da Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas – HIDROEX, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, considerando a justificativa publicada em 27/5/2015 e retificação publicada em 30/05/2015, ambas no Órgão Oficial, atribui a BRUNA ALESSANDRA ANDRADE TOLEDO, Masp nº 1.332.316-7, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 HR1100247, constante no Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

**09 706749 - 1**

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

  Ato do Senhor Presidente
(A) Evaldo Ferreira Vilela – PhD
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, c/c o § 3º do artigo 39 da Constituição Federal/1988 e § 1º, do artigo 10 do ADCT da Constituição Federal/1988, por cinco dias ao servidor:
MASP 1066685-7, Fabiano de Souza Valentim, a partir de 19/05/2015.
Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD - Presidente da FAPEMIG

**09 706282 - 1**

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

PORTARIA IPEM/MG Nº. 026, DE 03 DE JUNHO DE 2015. ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal 10.156 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Fixar o cronograma de execução da verificação metrologica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, no município de:

Município	Período de verificação	Placas
Governador Valadares	15/06/2015 a 19/06/2015	TODAS AS PLACAS

Rel. Cons. Carlos Antônio Bregunci
41.280 - Consulta formulada pela Diretora do Colégio Santa Catarina, de Juiz de Fora.
Total de processos – 02 (dois)
Belo Horizonte, 04 de maio de 2015.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva – Presidente da CPL

**09 706266 - 1**

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresent-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 e, no que couber, na Resolução nº11/88 CONMETRO. Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresent-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado. Art. 4º - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresent-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada. Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado. Art.5º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (R\$), de acordo com legislação metrologica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Contagem, 03 de Junho de 2015. Fernando Antônio França Sette Pinheiro DIRETOR GERAL DO IPEM/MG

**09 706115 - 1**

## Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

PORTARIA Nº 108 – REITORIA

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e considerando: a Resolução nº 010/CEPEX/2012 - Regimento Interno do Pibid/Unimontes; a Resolução nº 063/CEPEX/2014; a Portaria nº 096/CAPES/2013, resolve: Art.1º Instituir, nos termos da Portaria nº 96/CAPES de 18 de julho de 2013, a Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - CAP/PIBD - da Unimontes, composta pelos seguintes membros, sob a presidência da Coordenadora Institucional do PIBID: - Coordenação Institucional: Silvana Diamantino França – MASP 847510-5, Shirley Patricia Nogueira Castro Almeida – MASP 1056071-2, II - Coordenação de Área: Cassandra Catarina Gonçalves Mineiro – MASP 01816008 – Pedagogia (Montes Claros) Edson Cristóstomo dos Santos – MASP 03677226 – Matemática (Montes Claros) Grécia Ojama Dolabela Bicalho – MASP 10470987 – Biologia (Montes Claros) Iara Maria Soares Costa da Silveira – MASP 10460079 – Geografia (Montes Claros) Ildemilson Meireles Barbosa – MASP 08950362 – Filosofia (Montes Claros) Jonice Reis Procópio – MASP 03315504 – História (Cristália) Maria Cristina Freire Barbosa – MASP 02863629 – Pedagogia (Montes Claros) Maria de Fátima Gomes Lima do Nascimento – MASP 02551182 – História (Montes Claros) III - Representante Supervisor Bocalista (Professor de Educação Básica) Elino Gomes – CPF 43079180615 – Matemática (Montes Claros) Jaqueline Alves Velloso – CPF 82283753600 – Pedagogia (Montes Claros) Marcos Alves Pereira – CPF 05340559661 – Filosofia (Montes Claros) Rita Mariana Nogueira Silva – CPF 06426838675 – Biologia (Montes Claros) IV - Representante Iniciação à Docência Bolsista: Representante do Diretório Central dos Estudantes - DCE - Acadêmico Bolsista. V - Representante da Pró-Reitoria de Ensino: João Felício Rodrigues Neto – Pró-Reitor de Ensino; Francely Aparecida dos Santos – Pró-Reitora Adjunta de Ensino. Art. 2ºRevogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

**09 706208 - 1**

## Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
Atos Assinados Vice-Reitor
Prof.º. Jose Eustáquio de Brito

ATO N.º 1686/2015 ALTERA A DISCIPLINA E A CARGA HORÁRIA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de DEISE DE SOUZA DIAS, Masp n.º 13294848, Da Faculdade de Educação, a disciplina de Organização Curricular da Educação Básica/ Organização e Funcionamento do Sistema Educacional – Educação Básica para Organização Curricular da Educação Básica/ Organização e Funcionamento do Sistema Educacional – Educação Básica/ Pedagogia e sua Multidimensionalidade , e a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aula semanais, no período de 01/06/2015 a 31/07/2015.

ATO N.º 1687/2015 DISPENSA nos termos do parágrafo 5º, do artigo 10 da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, do cargo de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, o(a) servidor(a) CESAR MARQUES LEITE, Masp n.º 13413281, da Faculdade de Engenharia de João Monlevade, a contar de 02/06/2015.

ATO N.º 1688/2015 DISPENSA nos termos do parágrafo 5º, do artigo 10 da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, do cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, o(a) servidor(a) LIANE MENDES SANTOS, Masp n.º 08767725, da Unidade de Passos, a contar de 01/06/2015.

ATO N.º 1689/2015 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, do Instituto Superior de Educação Dona Itália Franco, o (a) servidor (a) JEFFERSON SILVEIRA TEODORO,